

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO
CENTRO PAULA SOUZA

Isabela Mara Pereira
Raul Reis Parpineli de Faria
Yasmini Giovana Lopes de Campos

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Fernandópolis
2020

Isabela Mara Pereira
Raul Reis Parpineli de Faria
Yasmini Giovana Lopes de Campos

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de **Técnico em Serviços Jurídicos**, no Eixo **Tecnológico de Gestão e Negócios**, à Escola Técnica Estadual Professor Armando José Farinazzo, sob orientação da Professora **Marcia César de Oliveira Zanele**.

Fernandópolis
2020

Isabela Mara Pereira
Raul Reis Parpineli de Faria
Yasmini Giovana Lopes de Campos

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de **Técnico em Serviços Jurídicos**, no Eixo **Tecnológico de Gestão e Negócios**, à Escola Técnica Estadual Professor Armando José Farinazzo, sob orientação da Professora **Marcia César de Oliveira Zanele**.

Examinadores:

Eder Junio da Silva

Débora Jaqueline Gimenez Fernandes Fortunato

Marcia César de Oliveira Zanele

Fernandópolis
2020

DEDICATÓRIA

Dedicamos esse artigo, primeiramente a Deus por ter nos sustentado até aqui, nossas famílias e amigos, por terem dado toda a força e apoio para não desistirmos, nossa orientadora e em especial a todos os nossos professores por manterem até hoje o esforço de nos passarem todo conhecimento que possuem.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer a Deus em que todo período esteve conosco. A nossos pais que sempre estiveram ao nosso lado apoiando ao longo de todo percurso, juntamente a amigos e familiares. E a nossa orientadora Marcia César de Oliveira Zanele, em que nos conduziu até aqui.

EPÍGRAFE

“A violência contra as mulheres não é cultural, é criminal. A igualdade não vai chegar eventualmente, é algo pelo qual devemos lutar, por enquanto (Samantha Power).”

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Isabela Mara Pereira
Raul Reis Parpineli de Faria
Yasmini Giovana Lopes de Campos

RESUMO: Neste presente estudo, buscamos debater sobre o tema “Violência Doméstica Contra Mulher” na atualidade, que lamentavelmente ainda é um grande tabu diante a sociedade sustentada em todo transcorrer da história, de modo que perpassa todas as classes sociais e atinja numerosos lares em todo o mundo. Resultante o atual período de pandemia, no qual mulheres passam maior tempo dentro de seus lares juntamente ao seu agressor, ocorreu um aumento significativo em índices de agressões, que só tendem crescer assustadoramente nesse período, favorecendo também feminicídios dentro do Brasil. Este crime tem gerado tormento no momento atual, mais do que já fazia anteriormente. Mesmo com a efetivação da lei 11340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, com a finalidade a proteção à mulher e garantia da justiça contra ao agressor, para que ele se redima por tal crime. Infelizmente os casos não se extinguiram em totalidade, faltando um meio mais eficaz e rápido para o combate à este crime, de forma que a lei não gere amedrontamento ou temor, impedindo que esses agressores o pratiquem com o pensamento de que não pagarão por isso. O presente trabalho aborda a adversidade e desigualdade que as mulheres sofrem desde o princípio, com uma imagem sobre elas totalmente dissemelhante e inadmissível, um fato que ocorre desde a criação de homens e mulheres, e infelizmente ainda recorrente nos dias atuais, quando torna-se inacreditável o fato de que tantos homens ainda são machistas ao ponto de praticarem diversidade, desigualdade e injustiça com o sexo feminino. Foi abordado também neste estudo a importância dessas vítimas conseguirem se desvincular de seus agressores e de denunciar, além dos mecanismos nela encontrados, oferecendo amparo e proteção para as vítimas e seus familiares. O objetivo deste trabalho é fazer uma análise crítica em seus aspectos constitucionais, e de olhar

humanista perante ao tema, interpretando frente à realidade social a favor das vítimas, vez que são consideradas coniventes e em muitos dos casos não são de fato vistas como vítimas, e sim julgadas como um coautor, buscando justificar o crime. Com isso, busca-se ressaltar a importância das mulheres não se calarem e denunciarem, pois mesmo com tantos julgamentos a sua volta, nenhuma mulher merece permanecer em um relacionamento assim, nenhuma mulher merece apanhar, além de evidenciar que a vítima não é culpada e mostrar que não existem justificativas para a agressão, independente de qual seja sua forma. O trabalho foi dividido em quatro capítulos, os quais abordaram os aspectos históricos da conquista de direitos da mulher, formas de violência contra mulher, epidemia de violência contra mulher durante a pandemia, políticas e legislações de proteção à mulher e, por fim, conclusão. Com isso, é possível inferir que ainda se tem um longo caminho pela frente até alcançar a igualdade que merecida, lutando diariamente para que essa sociedade machista desconstrua pensamentos asquerosos que condenem as mulheres a submetem-se a determinadas situações apenas por serem mulheres, seres considerados frágeis e insuficientes. Tais imposições tornaram-se insuportáveis, o sexo feminino não pode se calar nem recuar agora, pois mesmo que demore a concretização dessa mudança, sabe-se que o caminho está correto, mesmo que ela ainda seja lenta para a extinção de pensamentos, atitudes e seres humanos como tais. Denunciar é essencial para a manutenção dessa luta, assim não se sentindo sozinha e desamparada, visando sair desse ciclo vicioso.

Palavras-chave: Violência Doméstica Contra Mulher. Sociedade. Tabu. Pandemia. Lei Maria da Penha. Desigualdade, Machista, Vítimas, Denúncia.

ABSTRACT: In this present study, we seek to debate the theme "Domestic Violence Against Women" today, which unfortunately is still a great taboo in the face of society sustained throughout history, so that it permeates all social classes and reaches numerous homes in Worldwide. As a result of the current pandemic period, in which women spend more time in their homes together with their aggressor, there has been a significant increase in aggression rates, which only tend to grow alarmingly in this period, also favoring feminicides within Brazil. This crime has generated torment at the present time, more than it ever did before. Even with the enforcement of law 11340/2006, known as the "Maria da Penha Law", with the purpose of protecting women and guaranteeing justice against the aggressor, so that he redeems himself for such a crime. Unfortunately, the cases have not been completely extinguished, and there is a lack of a more effective and quick way to combat this crime, so that the law does not generate fear or fear, preventing these aggressors from practicing it with the thought that they will not pay for it. The present work addresses the adversity and inequality that women suffer from the beginning, with an image about them totally dissimilar and inadmissible, a fact that occurs since the creation of men and women, and unfortunately still recurring today, when it becomes unbelievable the fact that so many men are still sexist to the point of practicing diversity, inequality and injustice with the female sex. This study also addressed the importance of these victims being able to detach themselves from their aggressors and to report, in addition to the mechanisms found in it, offering support and protection for victims and their families. The objective of this work is to make a critical analysis in its constitutional aspects, and a humanist look at the theme, interpreting it in the face of social reality in favor of the victims, since they are considered colluding and in many cases are not in fact seen as victims, but rather judged as a co-author, seeking to justify the crime. With this, we seek to emphasize the importance of women not to be silent and denounce, because even with so many judgments around them, no woman deserves to stay in a relationship like this, no woman deserves to be beaten, besides showing that the victim is not guilty and show that there are no justifications for the aggression, regardless of its form. The work was divided into four chapters, which addressed the historical aspects of the achievement of women's rights, forms of violence against women, the epidemic of violence against women during the pandemic, policies and legislation to protect women

and, finally, conclusion. With this, it is possible to infer that there is still a long way to go before reaching the equality that deserved, fighting daily for this macho society to relax nasty thoughts that condemn women to submit to certain situations just because they are women, beings considered fragile and insufficient. Such impositions have become unbearable, the female gender cannot remain silent or retreat now, because even if it takes time for this change to take place, it is known that the path is correct, even if it is still slow for the extinction of thoughts, attitudes and human beings as such. Denouncing is essential for the maintenance of this fight, so not feeling alone and helpless, aiming to get out of this vicious cycle.

Keywords: Domestic Violence Against Women. Society. Taboo. Pandemic. Maria da Penha Law. Inequality. Male chauvinist. Victims. Complaint.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como foco principal tratar do tema “Violência Doméstica Contra a Mulher”. De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” que existe desde os primórdios mesmo antes de darmos a devida importância, e agora juntamente com seu mérito analisando o cenário da pandemia do covid-19, quando os índices estão alarmantes.

A importância de tratarmos o tema “Violência Doméstica Contra a Mulher” com maior cautela dá-se pela causa do ato não ser majoritariamente visível, em muitos casos mantendo-se oculta por conta do temor à denúncia e a possível vingança do agressor, dependência econômica para amplos aspectos, insegurança e autoestima baixa, vergonha que pressupõe-se passar perante os profissionais que deveriam servir como suporte e auxílio, e em determinados casos não possuem domínio sobre a circunstância, entre outros diversos fatores em que serão citados ao longo do nosso Trabalho de Conclusão de Curso.

Decursivo ao atual cenário proveniente da pandemia, como já referido acima, os índices e números de casos de violência contra a mulher aumentaram cerca de o dobro do que já existia outrora pelo fato da maior permanência dentro das casas e um período superior de convivência com os agressores, fazendo com que tal crime eleve excessivamente suas taxas nesse intervalo temporal.

Buscaremos também apresentar fatores os quais indiquem que não há meios para legitimar a agressão sofrida pelas vítimas, que infelizmente, ainda nos dias atuais, é a imagem repercutida pela sociedade diante tal crime.

A atenção e relevância destinadas ao tema mostram-se suficientes? Nossas ações e reações fazem com que aumente cada vez mais este índice criminal? O porquê da falta de denúncia? Dependência? Ameaças? Chantagens as vítimas são submetidas a todo instante? Será que a falta de denúncia se deve a ser vista como algo indesejado? Apresentaremos ao longo do trabalho resultados de nossas pesquisas, a qual uma das perguntas será a respeito da denúncia.

E perante os mecanismos de punições existentes, procuraremos discorrer mais sobre soluções, além disso, será feita a análise dos resultados e se têm apresentado resultados realmente eficazes ou não.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1-ASPECTOS HISTÓRICOS DA CONQUISTA DE DIREITOS DA MULHER

A violência contra a mulher tem profundas raízes fixas no decorrer de todos os tempos, tornando, desta forma, custoso e delongado o caminho para alcançar sua desestruturação, isto porque as mulheres, desde as sociedades mais remotas, eram vistas como frágeis, emotivas, fracassadas e incapazes de realizar quaisquer atividades as quais o homem exerce, jamais digna de dispor de um trabalho, além de serem vistas de maneira inferior quando comparadas ao sexo oposto. Mediante todas essas imposições proferidas em relação à mulher, restava apenas a posição de servente, dona de casa, esposa, mãe e sujeitas a tais violências realizadas por seus cônjuges. Consumidas por tamanhas desigualdades, juntas buscam meios para colocar fim a tamanha injustiça e preconceito. Um desses meios, de suma importância para o progresso das mulheres perante a sociedade, foi através dos estudos feministas, que as permitiram conquistar empoderamento e uma desconstrução do machismo, para então, adquirirem seus direitos, que eram nitidamente desrespeitados pelo sexo oposto. Temos então fala de Antônio Carlos Olivieri escritor e jornalista:

Consagrado internacionalmente à mulher pela ONU, no ano de 1975, o 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes ao dos homens nos planos político, jurídico, trabalhista e civil. Mais que discorrer sobre a data comemorativa, vale a pena aproveitá-la para repassar, panoramicamente, o papel da mulher na sociedade humana, da Antiguidade aos tempos atuais. (Antônio Carlos Olivieri, Da Página 3 Pedagogia & Comunicação)

Diante destes assuntos feministas nos quais as mulheres empoderadas almejavam uma revolução, os movimentos por elas apoiados que as defendiam das violências sofridas pelo gênero oposto tinham como objetivo a busca da igualdade entre ambos os sexos e o reconhecimento como seres capazes.

Para as mulheres, não bastavam apenas os movimentos feministas, pois infelizmente ainda não representavam legalmente a defesa buscada, direito ao voto ou, muito menos, emancipação. Elas almejavam alcançar uma maneira de terem acesso definitivo a garantias, e nada mais eficaz do que leis para o assegurar. No ano de 1910, o primeiro partido político feminino foi criado, chamado de “Partido Republicano Feminino”. A partir daí, de fato, se iniciaram visíveis conquistas de espaço e igualdade social.

Após muitos anos nos quais mulheres casadas eram consideradas incapazes de realizar sozinhas e independentemente, seja qual fossem as atividades, havia a necessidade de uma autorização feita por seus maridos para permiti-las. Na busca por uma posição jurídica para se tornarem pessoas livres e independentes de tais posicionamentos, no ano de 1962 foi criado o “Estatuto da Mulher Casada”, que facilitou a vida de milhares de mulheres que abriam mão de ter um emprego, ou até mesmo de outras ações pela necessidade que serem autorização para satisfazer a vontade de seus maridos. Essa nova lei possibilitou a liberdade de escolha delas, já que depois dela, não seria uma decisão do cônjuge, e sim exclusivamente e legalmente delas. Com isso, elas poderiam ter a guarda de seus filhos em caso de separação, já que muitas das vezes as crianças eram obrigadas a permanecerem junto aos seus pais, por declararem força maior perante a mulher. As mães não possuíam nenhuma chance de discordar ou contrapor a essa decisão.

Mulheres infelizes, violentadas e exauridas de seus casamentos alcançaram liberdade e independência, podendo divorciarem-se sem estar ou fazendo algo “hediondo” como era visto na época em questão. Apenas em 1977 a “Lei do Divórcio” foi aprovada, tornando-o uma opção legal para ambas as partes. Assim, as mulheres foram contempladas com o benefício de poderem ser desprendidas de seus relacionamentos tóxicos e abusivos. Contudo, haviam sempre aqueles que não aceitavam a separação e buscavam sempre um novo meio de justificarem as agressões praticadas.

Perante a tanta crueldade praticada por sujeitos inteiramente machistas, que tinham apenas o conceito de mulheres como seres insignificantes quando comparadas a eles, tamanha crueldade era assim justificada. Sendo assim, a criação de um meio jurídico que disponibilizasse a assistência adequada às mulheres submetidas a tais contextos passou a ser uma necessidade. Em 1985, a primeira “Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher” (DEAM) foi criada. Lá, ações protetivas e investigativas começaram a serem prestadas para o público feminino que sofria com violência doméstica, sexual, entre outras praticadas pelos seus próprios companheiros.

Antes da Constituição do ano de 1988, as mulheres não eram enxergadas da mesma forma como os homens, tanto perante a sociedade como um todo, quanto ao tocante de direitos próprios. Só após a constituição de 1988 que as coisas começaram a mudar, e ambos os sexos, diante da legislação criada, tinham uma equivalente igualdade.

A respeito deste tema debatido em nosso “Trabalho de Conclusão de Curso”, mais estritamente neste capítulo, é notório evidenciar que a próxima conquista a ser citada, definitivamente será a mais marcante em toda história para as mulheres. É a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como “Lei Maria da Penha”, sancionada para o combate à violência contra a mulher, sendo a maior proteção contra tal ato, recorrente para milhares de mulheres. Em outro capítulo deste mesmo, será tratado com mais exatidão e abrangência tal avanço.

Neste capítulo, intencionamos ressaltar algumas conquistas durante toda história e gerações, período que muitas mulheres lutaram e morreram em busca dessa igualdade de direitos e inclusão. Apresentamos as mais relevantes de acordo com o tema discorrido, mas sem o desmerecimento de grandes outras conquistas, as quais foram, são, e sempre serão essenciais para contínua luta na busca de igualdade. Atualmente, não alcançamos o progresso necessário, sabendo o sexo feminino é submetido a salários inferiores aos de um homem exercendo idênticas funções, apenas por serem mulheres. As mesmas são agredidas até hoje - apenas por serem mulheres, sofrem assédios morais, sexuais, em transportes públicos - unicamente por serem mulheres, dentre outras diversas situações que são submetidas a viverem, infelizmente, pelo olhar machista da sociedade.

Diante de tudo já mencionado nos parágrafos acima, conseguimos ter uma sucinta percepção a respeito do que ainda sucede nos dias atuais. Por isso e vários outros fatores as mulheres ainda são inferiorizadas perante os homens, de maneira mais sutil que antigamente, quando ocorria com maior clareza, entretanto, sem o desmerecimento de atual luta. No momento mulheres ainda sofrem e são submetidas a tudo isso, unicamente por conta de seu gênero, e os homens, como em épocas antigas se consideram no comando de outrem, e isto nos explica muitas coisas, mas, em nenhum momento justifica nada e nenhuma ação. Outrora, as mulheres não tinham voz, vez, nem direitos, agora mediante a tantas conquistas e evoluções feministas, os homens, ainda assim, lastimosamente retroagem e agem de maneira velha, pensamento lamentoso e ações ainda piores quando se trata de violência. De maneira concisa, como já expressamos acima, não há e nunca haverá justificativas para tais agressões, desrespeito e falta de caráter, incluindo superioridade pressuposta perante o gênero feminino.

2.2. FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A Violência Contra a Mulher ocorre de cinco maneiras, apresentadas a seguir:

I- Violência física: ocorre de maneira em que cônjuge usa de sua força bruta para intencionalmente ferir a vítima e causar um dano físico, por meio de suas mãos ou arremesso de objetos lisos ou cortantes. Pode-se caracterizar como violência física socos, chacoalhões, beliscos, tapas, queimaduras intencionais e tortura, que também pode se encaixar como forma de violência física.

II- Violência sexual: se torna violência a partir do momento em que a vítima se sente desconfortável, constrangida perante a situação ou não a deseja. Quando o abusador usa da força física para conseguir suprir suas vontades, já está cometendo um crime. Quando ameaça, amedronta ou obriga a vítima a realizar atividades que a causem incomodo e desconforto, também pratica crime. O impedimento de uso de métodos contraceptivos também se caracteriza como violência, assim como a imposição de aborto ou gravidez por meio de chantagens, ameaças, coação ou até mesmo do uso de força.

III- Violência psicológica: pode ocorrer de diversas formas. Quando se lesiona o emocional, autoestima, pleno controle das ações da vítima, decisões, atitudes, religiões

entre outros, já se está violando o psicológico. Algumas ações como humilhação, chantagem, insultos, ameaças, manipulação, limitação ao direito de ir e vir, proibição de relações familiares, com amigos, sair, trabalhar, ter uma crença e até mesmo, vida social, além de diversas outras maneiras que ferem direta ou indiretamente o psicológico de uma pessoa são consideradas violência psicológica

III- Violência Moral: caracteriza-se por ofensas, calúnias, difamação ou injúria contra a vítima. Como por exemplo, exposição da intimidade pessoal, acusação sem fundamento, vias de fato, rebaixar ou diminuir outrem por seu caráter ou pelo modo de se posicionar ou vestir; aferir palavras ofensivas ou de qualquer classificação de baixo escalão contra vítima.

V- Violência patrimonial: é entendida como qualquer ação de subtração, furto, extorsão ou destruição de bens, direitos, situação financeira etc. Como exemplo, querer privar a vítima a bens ou valores. O não pagamento de pensão alimentícia em alguns casos pode-se caracterizar como uma violência patrimonial.

Estas são as formas de violência contra a mulher, que abrangem todas as classes sociais, as quais em alguns casos são mais conhecidas como violência sexual e outros, violência física. Isso se tornou uma “cultura” machista, porém esse cenário já evoluiu e melhorou consideravelmente, mas, infelizmente, ainda é algo atual e muito presente, tendo que ser tratado e combatido.

Em alguns casos, a personalidade do agressor demonstrada no começo de uma relação revela muito sobre o que ele é capaz de fazer. Em ocasiões em que exalta facilmente a voz, aperta ou puxa pelo braço, provocam beliscões com intenção de machucar ou até mesmo levantar as mãos para sua companheira, entre outros, são alguns indícios de comportamento abusivo no início da relação, sinais não perceptíveis no momento, porém após o agravamento da situação, esses pequenos vestígios passados são lembrados. Em alguns relacionamentos abusivos, ele apenas se torna visivelmente abusivo para a vítima quando de psicológica passa a ser física, que como já dito acima, engloba os puxões de braço, beliscões, entre outros. É somente nesta fase que a vítima enxerga o que está vivendo, momento no qual já está com marcas em seu corpo, com seus olhos roxos com a situação se agravando cada vez mais. É neste

instante que algumas mulheres decidem desprenderem-se destas relações e realizar a denúncia.

Porém em alguns casos, o abuso é feito de forma tão pesada contra a vítima, que para se alcançar o desprendimento é preciso de um processo contínuo de luta, pois quando o abusador percebe que sua vítima “acordou” e que ela não está mais tanto sobre seu domínio como um dia esteve, os abusadores agem premeditadamente, tentando evitar tais reações, usando de: “desculpa, nunca foi minha intenção”, “isso não vai mais acontecer”, “vou me policiar para lhe respeitar e fazer certo”, “eu fiz tudo o que fiz porque te amo”, “só agi assim porque você me provocou, a culpa não foi minha”, “vamos recomeçar, e você vai ver que não tenho culpa e que agora vou fazer o certo”, dentre inúmeras falas que os abusadores usam para a manipulação psicológica e “reconquista” as vítimas, buscando renovar esses ciclos abusivos, para que elas não consigam partir.

Tendo em vista o atual cenário pandêmico, um capítulo específico e explicativo foi dedicado mais adiante. Por agora, ofereceremos um trecho explicativo a respeito da correlação entre ambos os conteúdos feita por Maria Tereza Santos:

Além de lidar com o medo de se infectar com a nova corona vírus, o sexo feminino infelizmente está sofrendo com mais um problema durante a pandemia. De acordo com levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um crescimento de 27% das denúncias de violência contra as mulheres de abril a março de 2020, em relação ao mesmo período de 2019. As queixas aconteceram pelo número 180[...] (O que é um relacionamento abusivo?). Livro ensina a identificar sinais—veja Saúde- Atualizada em 20 ago. 2020, 12h26 - Publicado em 14 ago. 2020, 11h56.

Nesta revista, mais especificamente neste trecho da entrevista feita, momento em que se relata sobre relacionamentos abusivos e os sinais que são dados com base em um livro, pode-se perceber a ligação com o crime de Violência Contra a Mulher. É possível também a indignação com a correlação de tais ações e com como uma desencadeia a outra fatalmente, de forma que explicita que um relacionamento abusivo tem como consequência, em quase todos os casos, a violência contra a mulher - seja ela de qual forma for.

Além do mais, nesta mesma entrevista, de excessivo proveito e benefício para conhecimento sobre este conteúdo, Anahy D'Amico, psicoterapeuta e terapeuta sexual, relata diversos pontos essenciais e de demasiado valor a todas as que vivenciam isto dentro de casa. O relacionamento abusivo, como já dito, tem sinais deixados pelos abusadores, que não conseguem fingir por muito tempo serem que não são. Isto vem de caráter, como citado por Maria Tereza (2020), apud por Anahy D'Amico (2020) na entrevista: "Um grande problema é que, aos meninos, se ensina que a força traz respeito e, às meninas, que a sensibilidade e a meiguice estimulam amor. Assim, incentivamos nossas filhas a serem submissas sem perceber. Ninguém faz isso de propósito, porque nós fomos educados por pais que representavam comportamentos machistas. Isso é social".

Perante a estes relacionamentos, as vítimas em sua maioria não conseguem enxergar facilmente o que está sendo vivido logo no começo. Já as pessoas que têm visão de fora conseguem com maior facilidade enxergar e perceberem quando o relacionamento é ou irá ficar abusivo e tóxico, além de captar os sinais e vestígios que o abusador deixa escapar. Por outro lado, quando as vítimas conseguem enxergar no começo do relacionamento o que está acontecendo, mas mesmo assim preferem insistir achando que quando houver o casamento ele irá parar com o que faz ou irá mudar por ela, que vale a pena tentar, e diversas outros pensamentos que não tem menor veracidade. Ninguém muda por ninguém se não por si só, ainda mais nestes casos excessivos e autoritários, devidos à mau caráter, não há o que tentar fazer e insistir na mudança, só irá favorecer o aumento do abuso, pois estes criminosos gostam de ter o controle e o poder em conseguir manipular, como uma marionete. São asquerosos e nojentos, e como já dito, não possuem nem rastro de alguma índole, nem valores.

Na atual conjuntura, com maiores possibilidades de detectar um relacionamento assim, existem maneiras de se policiar a perceber atitudes e falas proferidas por estes abusadores. Algumas mulheres até depois do fim destes relacionamentos não conseguem enxergar claramente o ciclo prejudicial em que estavam vivendo, como a manipulação psicológica tem grandes impactos sobre a vítima. A internet apresenta meios os quais podem ajudar estas vítimas nestes relacionamentos abusivos, como adquirir conhecimento e amparo / apoio para conseguirem se desprender dessa situação.

Já as denúncias para estes casos Políticas de Proteção e Legislação a Mulher são realizadas de forma mais abrangente pelo disque 180, ligação - que como as demais emergências – pode ser feita de forma gratuita. O 180 originou-se para que as vítimas pudessem ser orientadas sobre seus direitos e os direitos, como um apoio.

2.3. EPIDEMIA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DENTRO DA PANDEMIA

A pandemia causada por um vírus nomeado covid-19, desencadeou um visível aumento nas ocorrências de violência, especialmente quando se trata da violência doméstica física contra a mulher.

Mediante a ocasião que não se encontram maneiras para conseguir ter momentos de lazer ou até mesmo de distrações, maridos e mulheres, filhos e filhas, foram obrigados a ter maior período de convivência dentro de seus lares, gerando maiores frustrações e obstáculos.

Momento quando agressores realizam diariamente insultos, ameaças e diversas formas de agressão com intuito de rebaixar a mulher, agindo assim de forma criminosa e asquerosa. A violência psicológica e moral, na maioria dos casos, não ocorre de maneira que a vítima entenda o que está sofrendo, pois um relacionamento abusivo pode ter diversas maneiras de se ocultar ou vetar a visão da vítima sobre a situação vivida.

Em outro momento, estes agressores se impõem de maneira violenta contra suas esposas, cometendo a violência física, quando aproveitam de uma força física superior à das mulheres para, desta forma, agredi-las fisicamente. Este tipo de violência, juntamente com os outros citados acima, aumentaram de maneira excessiva durante o atual cenário, gerando maiores discussões e divergências. As mulheres são obrigadas a ter um convívio maior com estes agressores, impossibilitando-as de conseguirem sair facilmente destes crimes sofridos.

Nesse período, o qual especificamente em nosso país encontram-se inúmeros desempregados e pessoas em situações com condição de vida sem o mínimo de estrutura necessária, mulheres sofrem de seus agressores ação de subtração de bens, extorsão, destruição de situação financeira. Por outra perspectiva, algumas vezes são

dependentes financeiramente daquele que as agridem, apresentando assim maior dificuldade para o entendimento da real situação que se submetem.

Muitas mulheres decorrentes a tanto sofrimento e luta, cansadas fisicamente e psicologicamente acreditam não conseguirem reverter a situação que vivem, quando uma denúncia para estes casos não se mostra suficiente. Com um pensamento muito fragilizado e sem forças para se desprenderem, mulheres acreditam que o confronto com aquele o praticante do crime não será a solução para seus problemas, pois não possuem estabilidade financeira na maioria dos casos para se estruturarem e arcarem com despesas diversas, necessidades dos filhos.

Estes agressores utilizam de argumentos sem menores fundamentos para a prática de tais agressões. A “superioridade” masculina imposta e vinda de épocas antigas se faz presente até hoje, quando homens, antigamente, perante a sociedade, eram vistos com maior poder sobre decisões e ações realizadas por suas companheiras, supondo assim o direito de violentar de alguma forma aquela que achava ser sua posse. Atualmente, as mulheres conquistaram maiores direitos e maiores posições sociais, porém ainda sofrem desigualdade com aqueles em que possuem pensamentos antigos e de caráter duvidoso.

A violência contra a mulher infelizmente ainda acontece, e muito, mas como já dito neste Trabalho de Conclusão de Curso a maioria destes casos não são visíveis, já que se escondem e são ocultos de maneira covarde por aqueles que a praticam. A luta feminina vinda de tempos antigos obteve inúmeras conquistas, mas não ainda o suficiente para atingir o merecido e de direito.

A pandemia aumentou consideravelmente estas ocorrências. Denúncias ao 180 subiram 40% , porém os criminosos só a praticam por dispor de falta de empatia, sentimentos, e o mínimo de caráter, tornando-os pessoas asquerosas e covardes, um vez que, certamente, com alguém de mesma força física e gênero não teria coragem de agir da mesma forma.

2.4. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO A MULHER

Maria da Penha conheceu Marco Antônio Heredia Viveros, colombiano, quando estava cursando o mestrado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1974. À época, ele fazia os seus estudos de pós-graduação em Economia na mesma instituição. Naquele ano, eles começaram a namorar, e Marco Antônio demonstrava ser muito amável educado e solidário com todos à sua volta. O casamento aconteceu em 1976. Após o nascimento da primeira filha e da finalização do mestrado de Maria da Penha, eles se mudaram para Fortaleza, onde nasceram as outras duas filhas do casal. Foi a partir desse momento que essa história mudou. [...] No ano de 1983, Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte de Marco Antonio Heredia Viveros. Primeiro, ele deu um tiro em suas costas enquanto ela dormia. Como resultado dessa agressão, Maria da Penha ficou paraplégica devido a lesões irreversíveis na terceira e quarta vertebrae torácicas, laceração na dura-máter e destruição de um terço da medula a esquerda- consta-se ainda outras complicações físicas e traumas psicológicos. (IMP Instituto Maria da Penha-2018).

Maria da penha, após o primeiro crime cometido contra ela, já desejava justiça, e durante sua luta e todas as perdas judiciais, não desistiu e insistiu para que o criminoso pagasse pelo que havia cometido. Mediante a situação que foi submetida, o que deixou muitos traumas e sequelas, tanto físicas quanto psicológicas, o criminoso terminava os julgamentos solto, por decorrência dos regulamentos que o beneficiavam nessa situação, para o alcançar alguma punição judicial, tinham que lutar muito para realmente verem a justiça ser feita. Maria da penha ou aquelas mulheres da época, caso não tentassem cansativamente, as punições contra o réu nunca eram executadas da maneira devida.

E foi assim, lutando exaustivamente durante todo tempo, que no ano de 2006 a Lei Maria da Penha foi sancionada, com finalidade de ajudar e oferecer maior suporte para aquelas que sofrem dentro de casa sendo violentadas a atingirem a justiça.

A Lei Maria da Penha, apresenta medidas protetivas de urgência, as quais ajudam as vítimas que sofrem com esse crime. Como o próprio nome já diz, são medidas protetivas de urgência contra seus agressores para evitar que aconteçam conflitos maiores ou alguma tragédia com as vítimas. Elas procuram ajuda e intervenção jurídica para solucionar o crime ou algum suporte através das delegacias das mulheres (DDM), onde podem realizar os boletins de ocorrência e ir atrás de tais medidas. O juiz tem o prazo de 48 horas no máximo para decidir sobre o pedido, aplicando as devidas medidas. Em casos de aprovação, o agressor é notificado pelo oficial dispondo de medidas, tais como:

Medida de afastamento: o requerido (agressor) não pode voltar ao lar junto a vítima durante o tempo que durar o pedido, sem poder ter qualquer convívio ou aproximação.

Medida de proibição de contato: ela garante a proibição de qualquer contato entre o agressor e a vítima, não apenas contato físico, mas também o contato virtual, ou por meio de mensagens ou chamadas.

Medida de proteção direta: vale para os casos em que a vítima é proibida por seu agressor de entrar em sua própria casa ou de ver seus filhos por meio de ameaças, o juiz então determina, junto a um oficial de justiça, a ida até o local para poder a restauração junto aos filhos, sem a presença do agressor.

Medida de proteção ao patrimônio: quando o agressor vende algum bem do casal sem a permissão de sua esposa (vítima), essa medida proibi qualquer tipo de contrato efetuado.

Vale salientar que as medidas existem, mas não impedi o agressor de cometer o delito.

Os programas e abrigos de proteção e acompanhamentos a atendimento de mulheres e seus dependentes: em casos como já citados acima, onde em maioria das vezes, o agressor efetua o descumprimento das medidas, mulheres procuram estes programas, com a intenção de terem um abrigo de forma sigilosa, podendo levar até

mesmo seus filhos, local onde são acolhidas e abrigadas. Recebem apoios psicológicos, saúde, educação, sistema de justiça, segurança pública, habitação e até mesmo um encaminhamento ao mercado de trabalho, um recomeço com todas as medidas cabíveis. Em alguns destes casos, há o encaminhamento a defensoria pública, no qual, nomeia um defensor para realizar o processo necessário.

Disque 180: a central de Atendimento à Mulher, é um serviço oferecido pela secretaria nacional de políticas para mulheres, onde, através de uma ligação mulheres podem fazer a denúncia e receber acesso a seus direitos, sem precisar se locomover de seus lares.

Boletim Online: em casos, em que as vítimas preferem manter o anonimato, esta é uma boa opção para buscar auxílio e amparo, de maneira que poderão ser registrados online, por meio da Delegacia Eletrônica. Em meio, aos altos índices decorrentes a atual situação que nos encontramos, a pandemia fez com que fosse fundamental efetivar um meio de denunciar de forma online, entretanto encontramos algumas mulheres com restrição ao acesso a aparelhos eletrônicos,

Carta de Mulheres: decorrente a pandemia o projeto desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, foi desenvolvido com a intenção de qualquer pessoa ajudar às mulheres vítimas de violência doméstica, nesse canal devem preencher um formulário online de forma sigilosa, recebem orientações, não havendo encaminhamento aos demais órgãos ou instituições, os profissionais que trabalham na coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (COMESP) são os responsáveis por responder.

Estes são alguns meios para a realização da denúncia para o amparo e apoio a abundante quantidade de mulheres em que diariamente passam por isso, e como já relatado neste Trabalho de Conclusão de Curso, em período em que vivenciamos mediante a pandemia, os números aumentaram consideravelmente.

3-METODOLOGIA

Em nosso trabalho utilizamos o método hipotético-dedutivo, no qual, durante o decorrer, apontaremos deduções e hipóteses perante o tema. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do estudo, a fim de se tornar visível e patente, foi um instrumento

de coleta e análise de dados; pesquisa de campo, feita através de um formulário, com perguntas objetivas e subjetivas, diante do ponto de vista social, para assim, podermos alegar um resultado concreto e definido, deste modo, aplicamos também como fonte de informações e dados, entrevistas, artigos científicos e pesquisas bibliográficas, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos.

3.1-DESENVOLVIMENTO

Este capítulo terá como objetivo a exposição de hipóteses do nosso Trabalho de Conclusão de Curso, com gráficos apresentando análises dos resultados obtidos através da pesquisa de campo.

3.2-HIPÓTESES

Neste mesmo capítulo foram levantadas hipóteses relacionadas à violência doméstica contra a mulher, como a eficácia da Lei Maria da Penha, denúncias, entre outros vastos tipos de Violência. Para o levantamento dessas hipóteses foram necessárias pesquisas, entrevistas, questionários, gráficos realizados de acordo com resultados obtidos.

Diante da pesquisa (realizamos um questionário virtual – 90 pessoas), notamos que mais de 80% de pessoas já foram vítimas de violência ou conhecem alguma mulher que já sofreu, a maioria não realizou denúncia, muitas delas são dependentes financeiramente, acreditam que o crime não se repetirá e a incerteza de realmente ser feito algo contra ela novamente.

Com a coleta de dados foi constatado que é fundamental um novo repensar ético e humano da sociedade para que as mulheres não sejam vistas como inferiores.

3.3-APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Ao desenvolver o tema violência doméstica contra mulher, percebemos o quanto ainda esse crime está presente em diferentes regiões, classes social e cultural,

junto ao pandemia, os casos estão cada vez mais preocupantes, surge uma necessidade maior em abordar tal tema, no qual, diversas pessoas ainda não conhecem a gravidade, para trazer conhecimento e compreensão a todos, para que o mesmo possa ajudar e alertar as vítimas.

Ao longo da elaboração deste trabalho de conclusão de curso, notamos que a maiorias das mulheres não tiveram coragem para realizar a denúncia. Esses dados acima foram reafirmados por pesquisas bibliográficas conforme a elaboração do nosso trabalho, e através de uma pesquisa de campo, a fim de gerar informações e opiniões divergentes, diante a coletividade, com resultados relevantes para a conclusão.

4- ENTREVISTAS COM VÍTIMA E ADVOGADO

1. ENTREVISTADA: MARIA CLARA (NOME FICTÍCIO)

1. Diante as ocasiões sociais em lugares públicos, eram perceptíveis as pessoas a maneira violenta em que ele te tratava?

“Não.”

2. Perante o olhar da sociedade em que todo esse cenário de criminalidade Contra a Mulher sucede, você acredita que este foi um dos fatores em que te desencorajou, ou fez com que te motivasse a realizar a denúncia?

“Sim, com certeza.”

3. O violentador de primeiro momento demonstrava traços abusivo-violentos a ponto de ter coragem a praticar tal crime? E em que ocasião se teve início e fim a estes ciclos?

“Não demonstrava não. O início foi quando ele não aceitava eu perguntar absolutamente nada, primeira vez foi com seis meses de casada. Terminou em partes, porque até hoje ele fala que não vou ser de ninguém, mesmo depois de quase sete anos.”

ENTREVISTADO: ALEX LOPES APPOLONI, ADVOGADO CRIMINALISTA.

1. COM OS ÍNDICES ALARMANTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM PERÍODO ATUAL, VOCÊ ACREDITA QUE A LEI MARIA DA PENHA ESTÁ SENDO ÚTIL NESTE MOMENTO?

“Para proporcionar medidas protetivas, sim, a lei Maria da Penha, está sendo muito útil neste momento. Agora, nenhuma lei penal tem a força para impedir os crimes, então, a gente sabe que o crime Contra a Mulher tem origens diversas, e a lei Maria da Penha, na verdade, ela trata, sim, como uma espécie de prevenção, só que as vítimas da Violência Doméstica e os seus familiares, de repente não sabem de fato o que é violência doméstica, elas acreditam que é só a violência física, a ameaça, mas não é, temos a violência patrimonial, a sexual, moral, psicológica, e de repente, elas aguardam a violência física acontecer, para só depois tomar alguma providência, só que aí já é tarde demais, talvez esse seja um dos motivos, claro, que temos o machismo, o preconceito, também envolvido e enraizado na nossa cultura, que geram a violência doméstica e familiar. Então tem que entender que, na verdade, o que está gerando o aumento destes crimes, é a falta de informação, a falta de educação. Então, a lei da Penha é uma das melhores leis do país, eu sempre falo isso, ela tem mecanismos bons, só precisam ser divulgados e é isso o que está faltando.”

2-SE HOUVESSE ALGO EM QUE PODERIA ALTERAR NA LEI MARIA DA PENHA, O QUE SERIA?

“Olha, na Lei Maria da Penha fica difícil verificar o que deve ou não ser mudado, porque a Lei Maria da Penha, ela não foi e é dificilmente aplicada totalmente, em cem por cento dela. Então, justamente por conta das razões que eu disse na questão número um, a falta de informação, conhecimento, de divulgação, de propaganda, então seria interessante primeiro divulgar e aplica-la cem por cento para verificar, mas é claro que tem algumas possibilidades, por exemplo, tem muita gente que fala que o correto era o delegado já aplicar as medidas protetivas independente de ordem judicial, em ter que pedir para o juiz, então, essa poderia ser uma das mudanças que a gente poderia fazer na Lei Maria da Penha.”

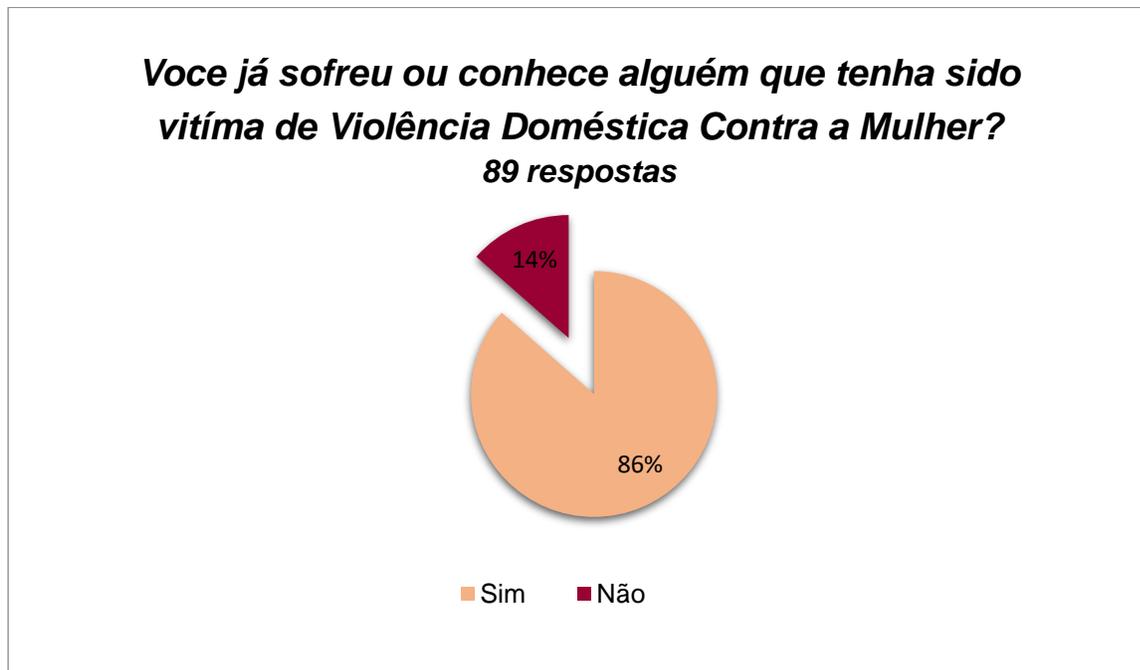
3-EM SUA OPINIÃO, PORQUE VOCÊ ACHA QUE O BRASIL ESTÁ ENTRE OS PAÍSES QUE MAIS SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER?

“Por causa da nossa cultura, por causa do nosso pensar machista, pensar preconceituosamente, e até pouco tempo atrás, as mulheres eram taxadas, tratadas como objeto, inclusive em propagandas, em propagandas de cerveja, de bebida alcoólica, a garçonete era uma mulher de biquíni e a mensagem era, beba cerveja, que você terá mulheres aos seus pés, mulheres servindo, então assim esse pensamento é ridículo, não estou falando só dessa propaganda mas milhares de outras propagandas, a nossa cultura, ela tende a separar homens e mulheres, por exemplo, o brinquedo da criança, da menininha, é o quê? casinha, panelinha, fogão e os brinquedos dos meninos é soldado, é bola, é carrinho, então por que essa diferenciação entende? É uma cultura que ainda está enraizada dentro da gente, não que isso seja errado, não estou falando isso, mas não é só menina que pode aprender a cozinhar, por exemplo, a limpar a casa, o menino também, isso não vai afetar na sua orientação, da mesma forma, vice versa, a mulher a menina pode jogar bola, qual que é o problema? Brincar de carrinho, qual o problema? Isso não vai afetar na orientação. Então, assim, essa questão cultural tá muito forte dentro da gente ainda. A gente precisa, então, combater com políticas públicas e com educação e aí sim, as próximas gerações então, de repente, terão a chance de libertar a gente dessa herança, que a gente começou a querer se livrar agora, mas tem muito chão, tem muita coisa para fazer ainda na verdade.”

4.1-GRÁFICOS

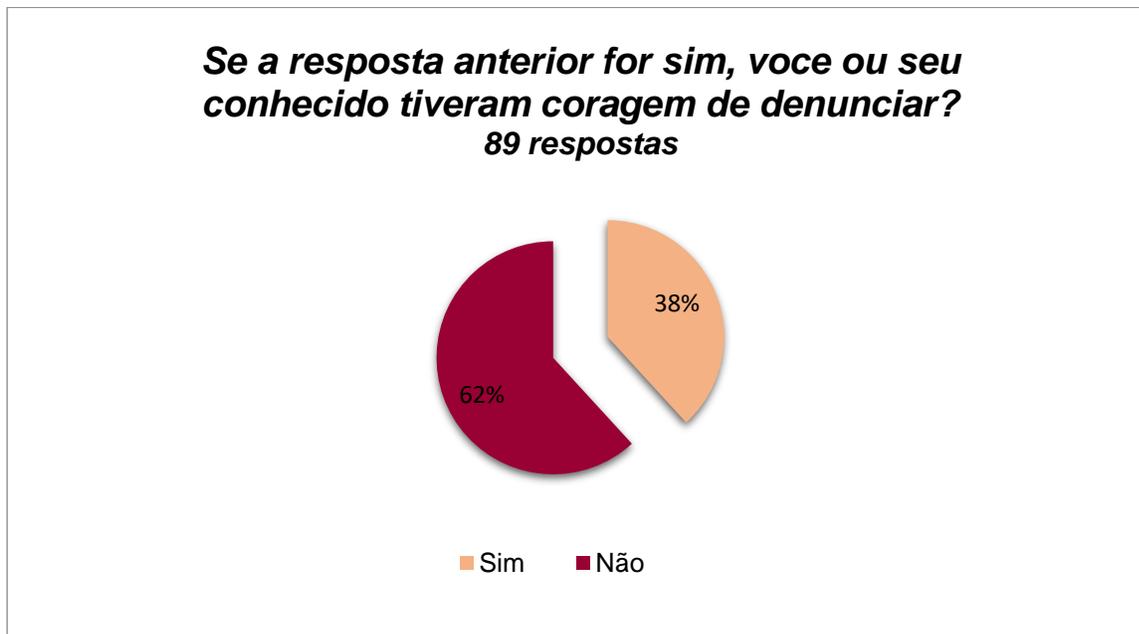
A apresentação dos resultados obtidos através da pesquisa de campo realizada será exposta através de gráficos com porcentagens correspondendo a cada alternativa que foram respondidas, por meio de um questionário de forma totalmente online, onde foram colhidos dados de 90 (noventa) pessoas nas cidades de Fernandópolis e região.

1. GRÁFICO 1



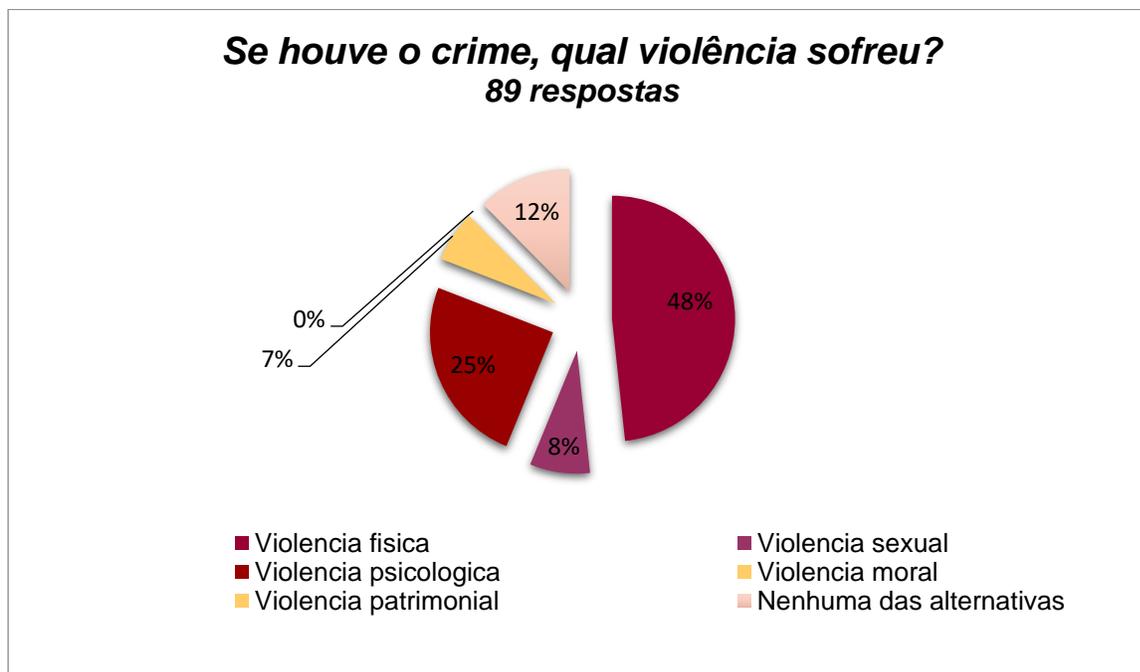
Analisando este gráfico, conseguimos observar e confirmar a tese em que embasamos neste trabalho de conclusão de curso, onde, grande maioria de lares e relacionamentos se faz presente à violência doméstica contra a mulher. Em que como especificado por dados, 86% destas pessoas já passaram por tal pratica ou conhecem alguém que tenha passado o que representa 77 destas pessoas, assim dizendo, 77 mulheres vítimas da violência doméstica contra a mulher.

2. GRÁFICO 2



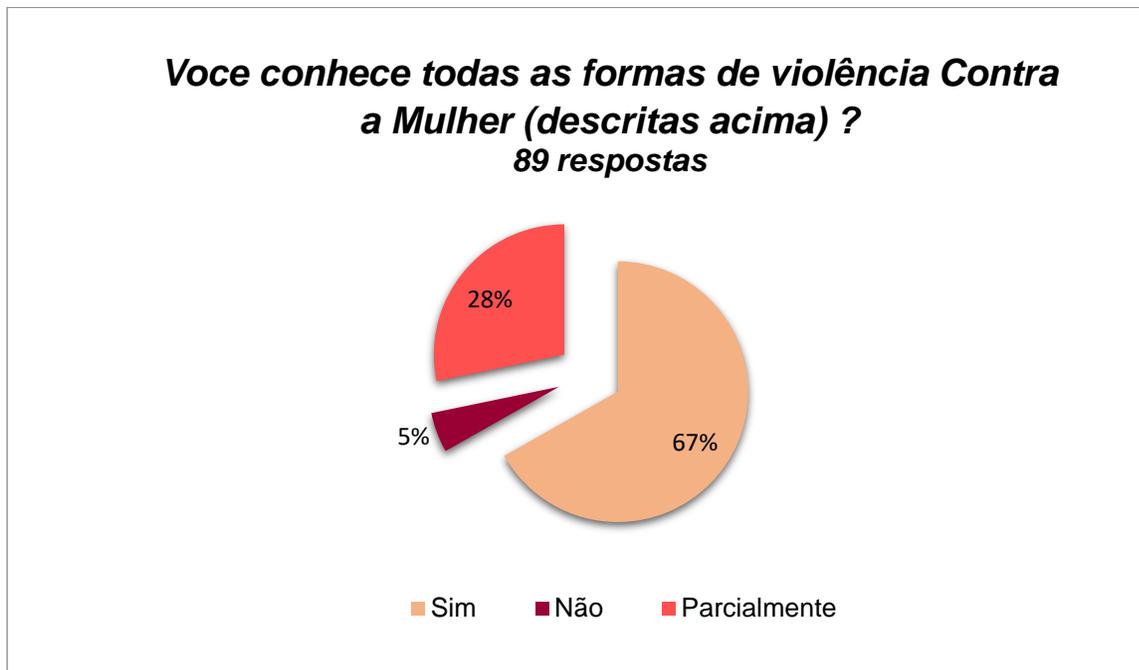
Neste gráfico, obtivemos como conclusão, em que maioria das vítimas em que sofreram/sofre tal crime, não possuiu coragem para realizar a denúncia contra ao agressor. O que como já exposto neste mesmo trabalho, mulheres vítimas destes ciclos tóxicos e criminosos, encontram obstáculos para se desprender facilmente do mesmo. Onde muitos agressores já atingiram a manipulação psicológica, o relacionamento abusivo, onde a vítima se sente desencorajada, inferiorizada a amedrontada diante do mesmo.

3. GRÁFICO 3



É perceptível neste gráfico que as mulheres de nossa sociedade em sua maioria, sofreram e sofre a violência física, aquela que infelizmente se faz muito presente e acontecem de várias formas, onde seus agressores as agredem fisicamente, com tapas, chutes sem nenhuma compaixão, e em segundo lugar, apurado pelo público, foi à violência psicológica, aquela feita com manipulações, limitações humilhações, entre outros fatores que as agredem psicologicamente. Em terceiro lugar a violência sexual, e em quarto a violência moral.

4. GRÁFICO 4



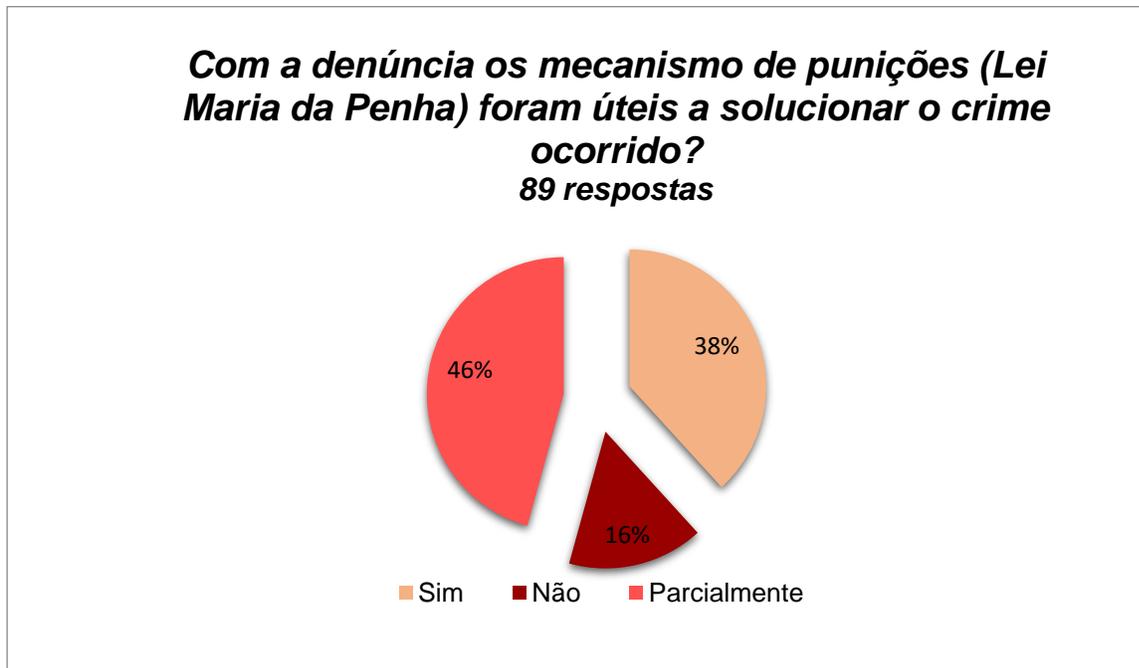
Nota-se neste gráfico que parte das pessoas possui o conhecimento das diversas formas de violência contra a mulher já citas e descritas em um capítulo do mesmo, permanecendo assim, apenas 28 pessoas que apresenta um conhecimento parcial, e 5% não as conhecem. Um resultado satisfatório, pois havendo o entendimento e o discernimento entre cada aspecto da violência, tendo em vista disso, as vítimas possam ter a consciência do que estão vivendo e livrar-se de seus agressores.

5. GRÁFICO 5



Verifica-se no gráfico que felizmente, a maior parte de um todo compreende as ações e os impedimentos desses agressores, que são consideradas como formas de violência contra a mulher, mais que a metade julgaram corretamente as alternativas, sendo classificadas todas como uma agressão, apenas uma: “Não desejar um filho com sua esposa”.

6. GRÁFICO 6



Identifica-se neste gráfico que, no geral, infelizmente, os mecanismos de punições da Lei Maria da Penha não foram úteis o bastante para solucionar o crime, tendo em vista que, 46% dessas 89 pessoas julgaram como “parcialmente”, 38% responderam que “sim” e 16% disseram que “não”.

4.2. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Diante a este trabalho e pesquisa, onde realizamos as entrevistas, a primeira com uma vítima do tema tratado e segunda com um advogado criminalista e também nosso professor, além do questionário realizado de forma virtual e com coleta de dados e porcentagens evidenciou a seguir nossa opinião:

Na primeira entrevista, notamos como nossas deduções perante o tema estavam corretas, pois conforme as respostas da vítima percebemos que várias ações dos agressores citados no começo desse mesmo trabalho, são, não somente faladas, mas também são colocadas em práticas, como, se fazer de bom moço em público, mas

a sós com a vítima se tornar outra pessoa. Em outra resposta, a vítima enunciou que um dos fatos que a levou a não realizar a denúncia foi o medo do julgamento da sociedade perante esse crime, enunciou também em nossa última pergunta, que o agressor de primeiro momento não demonstrava traços abusivos e violentos, no início ela começou a perceber comportamentos estranhos e inaceitáveis e depois de seis meses o agressor começou a praticar tal violação, ela disse que até hoje, mesmo separados, ele se faz presente com suas condutas extremamente abusivas, dizendo que ela não pode ser de ninguém, além dele, é nítido como esses acontecimentos revoltantes, já comentadas por nós, se faz vigente em vidas de diversas vítimas, tendo que suportar ameaças e chantagens, mesmo tendo mais nenhum vínculo.

Na segunda entrevista fomos capazes a perceber na fala do advogado, motivos plausíveis de razões em que a Violência Contra a Mulher ainda se faz tão presente no Brasil, e também em momento atual em que presenciamos, se a lei em que traz proteção à vítima está sendo útil a solucionar o aumento agravante ocorrido, que como ele disse, ainda faltam meios para ela ser totalmente eficaz, como meios de divulgações e propagandas.

Quanto à pesquisa de campo e perguntas realizadas meio a um questionário virtual, foi perceptível em sua maioria de dados como este crime é presente no ciclo de todas, muitas pessoas conhecem mulheres vítimas ou são as próprias vítimas infelizmente, a estes ciclos revoltantes e deplorável em que agressores asquerosos, desprezíveis, desumanos e amargurados acham estar em direito a praticar, não somente a violência física, na qual, foi a mais respondida pelo público, mas isso não quer dizer que as outras formas de violência não acontecem, pelo contrário, se faz bem presente em todos esses relacionamentos, felizmente através de uma das perguntas, o corpo social em um geral respondeu que sabem e conhecem essas diversas formas de violência e souberam diferenciar corretamente as ações que podem ser e são representadas como tal.

Já que em nossa última pergunta, maior parte considerou como resposta “parcialmente” demonstrando a falta de cumprimento completo da intenção depositado a proteção que oferece a lei, e fatores esse em que a fazem se calar mediante a tais crimes, com pensamento de que é algo inútil a se passar, mas não, é necessário, é importante,

é essencial que a denúncia aconteça, não podemos nos calar, não podemos fingir que não aconteceu crime, não podemos deixar estes agressores impunes a tal praticas, a denúncia é necessária.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta monografia de maneira exposta buscamos evidenciar fatos que se faz presente em rotina de muitas mulheres em todo o mundo. Ao decorrer do desenvolvimento deste trabalho corroborou algumas evidenciações em que acontece em muitos relacionamentos abusivos e tóxicos em que a Violência Doméstica Contra Mulher se faz vigente, assim sendo comentamos comportamentos em que alguns agressores deixam passar em um começo de relação revelando seu verdadeiro caráter e o que é capaz de cometer. Com este trabalho, aprofundamos totalmente ao assunto, buscamos aprendizado a lei no qual tem como objetivo a proteção a estes casos, procurando absorver o máximo de conhecimento sobre.

Em nosso trabalho iniciamos dissertando sobre a trajetória das conquistas efetuadas pelas mulheres em todo decorrer da história, aonde conseguimos esclarecer de maneira compreensível os passos dados até aqui, como conquistas e trajeto em que percorremos e ainda teremos que percorrer, pois as conquistas não foram adquiridas suficientemente para tal época em que vivenciamos e tais crimes presentes e trazidos lá do passado praticados contra o gênero feminino, a desigualdade ainda é presente em toda sociedade, a inferiorização ao sexo feminino ainda ocorre e tem pessoas que ainda tendem a achar isto normal e que não há mais espaço para mulher mediante sociedade e mediante direitos a serem oferecidos.

Já em outro ponto de nosso Trabalho de Conclusão de Curso clarificamos sobre um ponto na Violência Doméstica Contra Mulher em que se tem sido presente em muitos relacionamentos tóxicos e abusivos, podendo nos indignar com a correlação de tais ações e como uma desencadeia a outra fatalmente, de forma em que um relacionamento abusivo tem como consequência em quase todos os casos a Violência Contra Mulher seja ela qual forma for.

Citamos e evidenciamos também sobre a lei para a proteção das mulheres e alguns meios para a realização da denúncia para amparo e apoio a estas mulheres em que diariamente passam por isso, e como já relatado neste Trabalho de Conclusão de Curso, em período em que vivenciamos mediante a pandemia, os números

aumentaram grandemente, onde anteriormente já era preocupante, momento atual então nos tem alertado ao dobro.

Em momento atual os casos aumentaram e os índices também, porém quando citamos dados em números as pessoas tendem a não dar importância ao assunto, mas quando presenciam em seu ciclos familiares, de amigos ou até mesmo com si, tende a entender que este números não são apenas números, e sim mulheres, milhares e milhares de mulheres, e cada vez mais mulheres em que sofrem com isso, sofrem caladas, com medo, sem força e na maioria dos casos sozinhas, quando exibimos dados não queremos que enxerguem apenas números, e sim vidas e sentimentos, são famílias e traumas, são mortes e lutas, são desamparo e tristeza, são pedidos de socorro e lágrimas, SÃO MULHERES VIOLENTADAS TODOS OS DIAS, são ciclos de tamanha violência sem fim, volto a repetir não são apenas números, são mulheres com pesar e em aflição, não podemos nos calar, não podemos deixar isso ainda acontecer com constância, não podemos deixar a sociedade machista dominar, não podemos desistir agora, para nós mulheres nunca foi fácil, para nosso gênero conquistar seu lugar e ter o mínimo de espaço mediante direitos e sociedade não foi fácil, não é fácil, como já ouvimos falar são passos de tartaruga e não será fácil, por este motivo não devemos desistir facilmente também.

Mediante a pesquisa de campo podemos concluir sobre teses levantadas ao decorrer de nosso percurso, onde este crime se faz muito presente em todo lugar e a falta de solidariedade e sonoridade das pessoas e do olhar humanista, em um modo geral, ainda ocorre muito, momento onde conceituam as vítimas como um coautor; onde passam por tamanha criminalidade, as vítimas ainda tem a escutar da sociedade algo que alegue algum ato cometido por ELAS para merecimento e justificação do crime, e isso é inadmissível momento atual, e outrora se elas não tiverem coragem para denunciar, por medo do que os agressores possam fazer com sua vida e de seus familiares, ou porque dependam de seus ofensores financeiramente, elas são apontadas como mulheres estupidas e inúteis por não realizar a denúncia e se amedrontarem.

Por final conclui-se sobre o tema que a denúncia é algo em que ainda se encontra grande tabu, porem denuncie, se conhece alguém em que vive neste ciclo e não consegue se desprender, denuncie, se você sofre com isso, denuncie, em qual seja

o caso, denuncie, as vítimas não devem e elas não estão sozinhas, a culpa nunca vai ser da vítima, não há justificativa para pratica de tal crime, não tem razoes e desculpas plausíveis, a vítima não tem culpa.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. **SP: Violência contra mulher aumenta 44,9% durante pandemia.** Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia>>.

OLIVEIRI, Antonio. **Aspectos históricos.** Disponível em <<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/mulheres-uma-longa-historia-pela-conquista-de-direitos-iguais.htm#:~:text=Consagrado%20internacionalmente%20%C3%A0%20mulher%20pela,%2C%20jur%C3%ADdico%2C%20trabalhista%20e%20civil>>. Acesso em: out. 2020.

HOLANDA, D.F. **Violência doméstica contra a mulher: realidades e apresentações sociais.** Disponível em <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000200008>. Acesso em: out. 2020.

ANGELIM, F.P. **O papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres.** Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000200006>. Acesso em: out. 2020.

JUSBRASIL. **Proteção da mulher vítima de violência doméstica.** Disponível em <<https://por-leitores.jusbrasil.com.br/noticias/100040451/protacao-da-mulher-vitima-de-violencia-domestica>>. Acesso em: out. 2020.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Lei Maria da penha.** Disponível em <<https://www.institutomariadapenha.org.br/contato.html>>. Acesso em: set. 2020.

GUIMARÃES, Maria. **Violência contra a mulher: problematização definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>>. Acesso em: ago. 2020.

SANTOS, M.T. **O que é um relacionamento abusivo? Livro ensina identificar sinais.** Disponível em <<https://saude.abril.com.br/bem-estar/o-que-e-um-relacionamento-abusivo-livro-ensina-a-identificar-sinais/>>. Acesso em set. 2020.

TRINUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. **Formas de violência doméstica contra a mulher.** Disponível em <<https://por-leitores.jusbrasil.com.br/noticias/100040451/protacao-da-mulher-vitima-de-violencia-domestica>>. Acesso em: set. 2020.